



## LEI Nº 1003/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto/Atividade: 1013 - Aquisição de Bens Móveis - SEMEC**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 34 - Valor: R\$ 70.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%**

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 99 - Valor: R\$ 70.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R\$ 6.000,00

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis  
Ficha Orçamentária: – Valor: R\$ 10.000,00  
**Valor total .....R\$ 166.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto/Atividade: 2037 - Man. da Sec. de Esporte, Turismo e Lazer**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto/Atividade: 1012 - Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc. MDE - 25%**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 40 - Valor: R\$ 35.000,00

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 70.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 191 - Valor: R\$ 3.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis

Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R\$ 2000,00

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R\$ 10.000,00

**Valor total .....R\$ 166.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 30 de março de 2020.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal